

EDITAL

VIII CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS DEFENSORIA PÚBLICA: PASSAPORTE ESSENCIAL À CIDADANIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A apresentação de teses sobre **DEFENSORIA PÚBLICA: PASSAPORTE ESSENCIAL À CIDADANIA** integra a promoção oficial do **VIII CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS**, evento exclusivo da Associação Nacional dos Defensores Públicos - ANADEP, realizado, em 2009, em parceria com a Associação dos Defensores Públicos do Rio Grande do Sul – ADPERGS.

Art. 2º. A apresentação de teses tem a finalidade de estimular a pesquisa e a produção acadêmica sobre Defensoria Pública e a sua importância, como integrante do Sistema de Justiça brasileiro, para a efetivação do Estado Democrático de Direito, bem como divulgar as teses de reconhecida qualidade nessas áreas de estudo.

Art. 3º. A premiação dar-se-á através da seleção para apresentação durante o VIII CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS, menção honrosa e publicação no site oficial da ANADEP.

Parágrafo único. Todas as despesas necessárias ao comparecimento ao VIII CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS serão responsabilidade do candidato.

DOS PARTICIPANTES E CATEGORIAS

Art. 4º. Poderão participar os Defensores Públicos de todo o país.

DA TESE

Art. 5º. Para as categorias supramencionadas, as teses deverão apresentar enfoque atual, na perspectiva da afirmação da identidade institucional e atuação efetiva do Defensor Público no exercício de suas atribuições e fortalecimento dos órgãos de administração superior da instituição bem como dos órgãos de atuação, com a abordagem do tema mencionado no art. 1º.

§ 1º As teses deverão ser individuais, sendo admitida apenas uma por autor, sendo vedada a co-autoria.

§ 2º Somente serão aceitas teses inéditas, escritas em idioma português, não publicadas em livro, em revistas especializadas ou na imprensa em geral.

Art. 6.º As teses deverão ser digitadas em espaço dois ou duplo, corpo 12, fonte Times New Roman, em papel tamanho A4, com, no máximo, 25 linhas por página, contendo, no máximo, 15 (quinze) páginas numeradas, considerando-se todo o material encaminhado, incluindo os anexos e a bibliografia.

§ 1º. A apresentação dos textos deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sendo obrigatória a indicação da bibliografia consultada, de acordo com a ABNT.

§ 2º. A categoria a que concorre e o título da tese deverão constar na capa.

DA INSCRIÇÃO

Art. 7.º As inscrições serão efetivadas de 22/07/08 à 08/09/08, acompanhadas da ficha de inscrição devidamente preenchidas e de 3 (três) vias impressas e uma via virtual (CD) da tese.

§ 1º A ficha de inscrição será entregue mediante envelope lacrado, devendo ser corretamente preenchida sob pena de desclassificação.

§ 2º O autor deverá enviar junto com os originais, em envelope lacrado, a ficha de inscrição e cópia do seu documento de identidade.

§ 4º Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, trocas, alterações, inserções ou exclusões de parte ou de toda a tese após sua entrega.

§ 5º A inscrição será realizada através de envio do material supra para a Associação Nacional dos Defensores Públicos - Diretoria Acadêmico-Institucional, Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco M, 13º andar, Brasília/DF (CEP 70305.900). Para efeito de tempestividade, valerá a data do carimbo dos Correios.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art.8º. O julgamento das teses feito por uma Comissão Julgadora composta especialmente para as finalidades deste concurso.

Art.9º. A Comissão Julgadora será composta por 04 (quatro) membros, quais sejam: Maria Tereza Sadek (Presidente, Professora Doutora - USP); Cleber Alves (Defensor Público/RJ); Ana Paula Araújo de Holanda (Advogada, Doutoranda Universidade de Coimbra); Amélia Rocha(Defensora Pública/CE) e Elida Séguin (Defensora Pública/RJ).

Art.10º. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não sendo, portanto, suscetíveis de recursos e/ou impugnações.

§ 1º Os critérios de avaliação das teses serão estabelecidos pela Comissão Julgadora, não cabendo recurso das decisões que proferir.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A inscrição no concurso enseja concordância com a cessão dos direitos autorais das teses premiadas e autorização de publicação e reprodução da totalidade ou de parte da obra, a critério da Associação Nacional dos Defensores Públicos, em qualquer época, por qualquer meio de comunicação (inclusive internet) ou idioma, desde que notificado o autor.

Parágrafo Único. A Associação Nacional dos Defensores Públicos - ANADEP não está vinculada a qualquer prazo para efeito da publicação das teses premiadas.

Art. 12. Os documentos de inscrição e os originais das teses apresentadas não serão devolvidos aos autores, sendo destruídos após 90 (noventa) dias da proclamação do resultado.

Art. 13. A participação no certame implica a aceitação de todas as disposições do presente edital, e o não-cumprimento de qualquer uma delas acarretará desclassificação.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora em consonância com a Diretoria Acadêmico-Institucional da Associação Nacional dos Defensores Públicos.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora e, após a dissolução desta, pela Diretoria da Associação Nacional dos Defensores Públicos – ANADEP.